

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS E  
FUTUROS**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25

NIRE 35.300.351.452

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“**B3**” ou “**Companhia**”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 14 de junho de 2017, às 11h00, na sede social da Companhia, localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Antonio Prado, 48, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (a) examinar, discutir e aprovar os termos e condições do protocolo e justificção de incorporação da CETIP S.A. – Mercados Organizados (“**CETIP**”) pela B3, celebrado em 12 de maio de 2017, entre as administrações da B3 e da CETIP (“**Incorporação**”) (“**Protocolo e Justificação**”);
- (b) ratificar a nomeação da empresa especializada PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes (CNPJ sob nº 61.562.112/0001-20), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação a valor contábil do patrimônio líquido da CETIP, para a incorporação da CETIP pela B3 (“**Laudo de Avaliação**”);
- (c) aprovar o Laudo de Avaliação;
- (d) aprovar a Incorporação proposta nos termos do Protocolo e Justificação; e
- (e) autorizar os administradores da B3 a praticar todos os atos necessários à conclusão da Incorporação.

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da B3, no seu site de Relações com Investidores ([www.bmfbovespa.com.br/ri](http://www.bmfbovespa.com.br/ri)), bem como nos sites da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), a Proposta da Administração (“**Proposta**”) contemplando: (i) o boletim de voto à distância; (ii) o Protocolo e Justificação; (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) o laudo de avaliação para fins do artigo 264 da Lei 6.404/76; (v) os principais termos da Incorporação, conforme exigidos pelo artigo 20-A da

Instrução CVM nº 481/09; (vi) as informações do Anexo 21 da Instrução CVM nº 481/09; e (vii) as orientações para participação na Assembleia.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído, ou via boletim de voto à distância, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta.

Participação na Assembleia:

**PRESENCIAL:** Solicitamos que os Acionistas que optarem por participar pessoalmente da Assembleia efetuem seu cadastramento a partir do dia 16/5/2017. O Acionista deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove a sua identidade.

**PROCURAÇÃO FÍSICA:** As procurações poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76 e na Proposta. O representante legal do Acionista deverá comparecer à Assembleia munido da procuração e demais documentos indicados na Proposta, além de documento que comprove a sua identidade.

**BOLETIM DE VOTO:** Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a B3 adotará, também para essa Assembleia, o sistema de votação à distância nos termos da Instrução CVM 481/09, permitindo que seus Acionistas enviem boletins de voto à distância por meio de seus respectivos agentes de custódia ou ao escriturador das ações de emissão da Companhia ou, ainda, diretamente à Companhia, conforme as orientações constantes também na Proposta.

São Paulo, 15 de maio de 2017

Pedro Pullen Parente  
Presidente do Conselho de Administração